



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 002/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 07/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial junto ao Departamento de Contabilidade da Municipalidade, no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) igualmente consignada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Receita (FR1), Código e Aplicação (CA 130.0000), recurso vinculado CIDE E 110.0000 - GERAL, até o limite das respectivas despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Fevereiro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**